

LEI Nº 6865/05
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina a praça localizada entre as ruas Isaac Gonçalves e Aparecida da Silva Alves, no Jardim Cruzeiro do Sul, de Benedito Edson Clementino.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a praça localizada entre as ruas Issac Gonçalves e Aparecida da Silva Alves, no Jardim Cruzeiro do Sul, denominada Benedito Edson Clementino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 224//05 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)